



Associação Norte-Nordeste de Professores de Processo

EDITAL N° 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Edital para eleição dos membros da Diretoria da **Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo**, para o triênio 2020/2023.

A Comissão Eleitoral designada pela **Resolução n. 32/DIRETORIA**, de **19 de setembro de 2020**, composta pelos associados Michel Ferro e Silva, Arthur Laércio Homci e Renata Cortez Vieira Peixoto, no uso de suas atribuições normativas, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para a eleição dos membros da Diretoria que administrará a **Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo - ANNEP** no triênio 2020/2023.

1. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO.

1.1. A eleição ocorrerá eletronicamente no dia **29 de outubro de 2020**, entre **8:00 e 20:00** horas, através da plataforma *Gsuite*, por meio de formulário eletrônico disponível na ferramenta *Google Forms*.

2. CANDIDATOS.

2.1. Poderão se inscrever como candidatos os associados da **ANNEP** que estejam adimplentes com as anuidades da Associação até a data de abertura das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Os associados interessados em participar do certame eleitoral deverão inscrever sua candidatura, mediante



Associação Norte-Nordeste de Professores de Processo

requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, de **01 a 12 de outubro de 2020**, apresentando a relação dos integrantes da chapa e carta de intenções.

3.2. As candidaturas são vinculadas, apresentadas em forma de chapa, composta pelo **Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Diretor de Pesquisa, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Publicações e Diretor de Ensino**, em que se discriminem os dados dos candidatos (nome completo, endereço residencial, instituição de ensino a que está vinculado, telefone e e-mail) e os cargos que deverão ocupar.

3.3. As inscrições poderão ser realizadas somente pelo e-mail annepeleicoes2020@gmail.com, sendo a resposta com confirmação do recebimento deste, por membro da Comissão Eleitoral, a prova da sua efetivação.

4. DA ANÁLISE, DA IMPUGNAÇÃO E DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral dará ciência aos associados por meio do endereço eletrônico no site da associação, que terão um prazo de cinco dias úteis para, querendo, oferecer impugnação.

4.2. As impugnações poderão ser realizadas pelo e-mail annepeleicoes2020@gmail.com, considerando efetiva a sua interposição com a confirmação do recebimento da impugnação, por qualquer dos membros da Comissão Eleitoral.

4.3. Havendo, ou não, impugnação, a Comissão Eleitoral deliberará sobre o deferimento das inscrições, dando ciência aos associados acerca das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do site da associação.

4.4. Serão irrecorríveis as deliberações da Comissão Eleitoral sobre o deferimento ou o indeferimento das inscrições.



Associação Norte-Nordeste de Professores de Processo

4.5. Será divulgada no site da **ANNEP** a relação dos candidatos que compõem cada chapa, bem como os cargos que pretendem ocupar.

5. ELEITORES.

5.1. Estão aptos a votar os associados que estejam adimplentes em relação às anuidades da **ANNEP** até **15 de outubro de 2020**.

5.2. A Comissão Eleitoral divulgará na lista de e-mails cadastrados no banco de dados da **ANNEP** relação dos associados aptos a votar.

6. DA VOTAÇÃO.

6.1. A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral e realizada eletronicamente em razão do momento de excepcionalidade vivido em decorrência da pandemia da COVID-19.

6.2. O link para acesso ao formulário eletrônico de votação será enviado ao e-mail do associado cadastrado no banco de dados da **ANNEP** às 8:00 horas do dia **29 de outubro de 2020**.

6.3. Para realizar seu voto, o associado deverá informar os dados pessoais solicitados no formulário, a fim de garantir a segurança do certame, devidamente observado o voto secreto e os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados.

6.4. Findo o horário estabelecido para a votação (20:00 horas), os trabalhos serão encerrados.

6.5. É de inteira responsabilidade do associado a manutenção atualizada de seus dados cadastrais, inclusive endereço eletrônico.

6.6. Caso o associado pretenda alterar seus dados cadastrais, inclusive endereço eletrônico, deverá fazê-lo



Associação Norte-Nordeste de Professores de Processo

até o dia **15 de outubro de 2020**, mediante envio de mensagem eletrônica à secretaria da **ANNEP**.

7. DA APURAÇÃO.

7.1. A apuração se dará imediatamente ao encerramento da votação, com a divulgação da chapa vencedora.

7.2. Em caso de empate, será proclamada vencedora a chapa composta por associados que, somados, contem com mais tempo de associação.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Do resultado da apuração caberá recurso à Assembleia Geral, que designará data para seu julgamento.

Salvador, Bahia, 30 de setembro de 2020.

Michel Ferro e Silva
(Presidente)

Arthur Laércio Homci

Renata Cortez Vieira Peixoto